

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 464, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

**O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015](#), e considerando, ainda, o disposto na [Portaria SG/MPF n.º 174, de 20 de março de 2019](#), que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: Adriana Correia Pedro, matrícula 21837

Fiscal Administrativo Substituto: Marco Aurelio B. Campos, matrícula 3427

Fiscal Técnico: Marco Aurelio B. Campos, matrícula 3427

Fiscal Técnico Substituto: Adriana Correia Pedro, matrícula 21837

Instrumento Negocial: Ata de Registro de Preço nº 4E/2020

Objeto: Ata de registro de preços para a eventual aquisição de material odontológico, para atender necessidade da Seção de Assistência a Saúde e Bem Estar (SEASBE) da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO  
Procurador-Chefe